

## EDITAL PROAES/UFMS Nº 49, DE 18 DE JULHO DE 2019.

### DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DOS AUXÍLIOS CRECHE, MORADIA E PERMANÊNCIA POR MOTIVO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO.

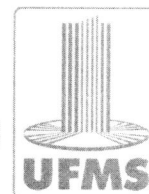
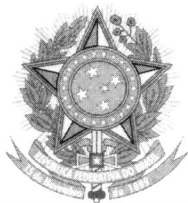
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO/COUN Nº 135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018(\*), torna público o desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA PARA O DESLIGAMENTO

Os estudantes listados no item 2 deste Edital se encontram na situação de concluintes ou apresentam percentual de carga horária cumprido igual ou superior a 100%.

#### 2. RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DESLIGADOS DE ACORDO COM O ITEM 1 DESTE EDITAL

N	UNIDADE	CURSO	NOME DO ESTUDANTE
1	CPAN	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALESSANDRA GONCALVES ROSA
2	CPAN	EDUCAÇÃO FÍSICA	ADRIANY HELENA FLORES NUNES
3	CPAN	MATEMÁTICA	KEYLA CAROLINE CARNEIRO DA COSTA ARRUDA
4	CPAQ	PEDAGOGIA	PATRICIA KELI FRUTO DOS SANTOS
5	CPAQ	PEDAGOGIA	MILENA DA SILVA TABORDO
6	CPAR	PSICOLOGIA	JESSICA ARAUJO CARVALHO
7	CPCS	ENGENHARIA FLORESTAL	TAINA FERREIRA LIMA
8	CPCS	ENGENHARIA FLORESTAL	DIEGO PITER DE ABREU
9	CPCS	ENGENHARIA FLORESTAL	VICTORIA ROMANCINI TOLEDO
10	CPCS	ENGENHARIA FLORESTAL	DARCY MARIA DA CONCEICAO LAURA DOS SANTOS
11	CPCX	ENFERMAGEM	LUCIANA ROSA DOS SANTOS
12	CPCX	HISTÓRIA	ADELSON DOURADO CAVALCANTE
13	CPCX	HISTÓRIA	ELIANE BERTOLINO DA COSTA
14	CPCX	HISTÓRIA	JANE DOS SANTOS FOGACA
15	CPCX	HISTÓRIA	OSVANILDA FERREIRA
16	CPCX	LETRAS PORTUGUÊS	JHONATAM MANICA
17	CPTL	DIREITO	MARIELLE NUNES BARCELOS
18	CPTL	DIREITO	RAISSA DANUTA MARCELINO DOS SANTOS



19	CPTL	DIREITO	JESSIE FERREIRA DA MOTA E SILVA
20	CPTL	DIREITO	GABRIELLY DOS REIS PINTO
21	CPTL	ENFERMAGEM	FRANCIELI CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS
22	CPTL	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	WAGNER BARBOSA COSTA
23	CPTL	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	KAMILA DE MACENA RODRIGUES
24	FAENG	ARQUITETURA E URBANISMO	LUÃ GUSTAVO DA SILVA TACHIBANA
25	FAENG	ARQUITETURA E URBANISMO	DÉLIS PAULO PEREIRA
26	FAENG	ENGENHARIA ELÉTRICA	GUSTAVO APARECIDO PASTORIN

### 3. DO RECURSO

- 3.1. O prazo para interposição do recurso será de três dias úteis a partir da data de publicação deste Edital.
- 3.2. Para solicitar o recurso, o estudante deverá preencher o formulário de recurso específico disponível na página <https://proaes.ufms.br/formularios-download/> e entregar presencialmente na DIASE ou na respectiva SECAE, respeitando o horário de funcionamento das 7h às 11h e das 13h às 17h, ou enviar no e-mail [diase.proaes@ufms.br](mailto:diase.proaes@ufms.br) com confirmação de recebimento.
- 3.3. Será aceito apenas o recurso devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário.
- 3.4. Caso o estudante tenha documento comprobatório da situação relatada, anexar ao recurso.
- 3.5. O resultado do recurso será publicado em Edital específico.
- 3.6. O recurso de um estudante não poderá ser utilizado em benefício de outros.

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS,  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.